



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

**AUTÓGRAFO Nº 082/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 606/2017**

**EMENTA: CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído o “Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio” no âmbito do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** O programa trazido nesta Lei tem como objetivo promover o debate acerca da questão do suicídio, estendendo a discussão acerca da questão do suicídio, estendendo a discussão acerca das enfermidades mentais e estratégias de como promover a qualidade de vida e a saúde mental dos municípios.

**Art. 3º** Através do presente programa, a Secretaria Municipal de Saúde, promoverá palestras, rodas de discussões e demais ações educativas em escolas, universidades e outros centros educacionais, além de outros locais de organização civil que queiram tratar do tema.

**Art. 4º** O programa municipal de Prevenção ao suicídio deverá ter atividades constantes ao longo do calendário oficial municipal de Campina Grande, promovendo ainda ações especiais no mês de setembro, por alusão ao “**SETEMBRO AMARELO**”.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande Casa de Félix Araújo”, realizada em 20 de junho 2018.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 20 de junho de 2018.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 20/06/2018

Marcio Melo

Presidente

Simone Di Pace - S.A.P.

Bruno Faustino

1º Secretário